



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ: 06.014.351/0001-38

## LEI Nº 1585 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

*" Altera o nome da Unidade de Ensino Fundamental Sagrado Coração de Jesus para Unidade de Ensino Fundamental Professor Iratan Gonçalves da Silva."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Unidade de Ensino Fundamental Sagrado Coração de Jesus, constituída por meio da Lei Municipal nº 1.249/2014, para "Unidade de Ensino Fundamental Professor Iratan Gonçalves da Silva", no Povoado Boa Vista da Tábua.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga as disposições em contrário.

Bacabal/MA, 20 de fevereiro de 2024.

Assinado de forma digital  
EDVAN BRANDAO DE FARIAS por EDVAN BRANDAO DE FARIAS:75052229372  
FARIAS:75052229372 Dados: 2024.02.29 21:06:45 -03'00'

**EDVAN BRANDÃO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Bacabal

## SANCIONADA EM 29/02/2024

Assinado de forma digital  
EDVAN BRANDAO DE FARIAS por EDVAN BRANDAO DE FARIAS:75052229372  
FARIAS:75052229372 Dados: 2024.02.29 21:07:15 03'00'

**EDVAN BRANDÃO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Bacabal